

2º Prêmio Goiás Cooperativo de Jornalismo Regulamento

1. Objetivos

O 2º PRÊMIO GOIÁS COOPERATIVO DE JORNALISMO é uma iniciativa do Sistema OCB/GO (OCB/GO - Sindicato e Organização das Cooperativas no Estado de Goiás e SESCOOP/GO - Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás) e cooperativas atuantes no Estado de Goiás. Os objetivos são estimular e prestigiar o trabalho desenvolvido por jornalistas dedicados a divulgar os projetos, ações econômicas e sociais realizadas pelo cooperativismo em Goiás.

2. Tema

O 2º PRÊMIO GOIÁS COOPERATIVO DE JORNALISMO premiará as melhores matérias/reportagens que abordem o seguinte tema:

“A atuação das cooperativas goianas na geração de soluções para a crise”

Serão aceitas inscrições de trabalhos que abordem o tema acima e façam referência ao Sistema OCB/GO e um ou mais ramos do cooperativismo goiano: agropecuário; consumo; crédito; infraestrutura; saúde; trabalho; produção de bens e serviços; e transporte. Além disso, o material jornalístico deve abordar como subtemas um ou mais aspectos, tais como: questões sociais, econômicas e/ou inovação.

3. Categorias

Podem ser inscritos trabalhos em seis categorias, com a publicação ou veiculação devidamente comprovadas, assim distribuídas:

3.1 – Jornalismo Impresso (jornais e revistas) - Poderão concorrer nesta categoria matéria inscrita, editada em veículos impressos, jornais ou revistas, sediados em Goiás, e suplementos e encartes que não sejam distribuídos separadamente, seja por meio de assinatura, distribuição gratuita ou por venda em banca.

3.2 – Telejornalismo (emissoras de televisão) - Serão aceitos trabalhos veiculados na TV aberta e nos canais de TV por assinatura, desde que tenham sido realizados exclusivamente pelo núcleo de jornalismo das emissoras.

3.3 – Radiojornalismo (emissoras de rádio) - Poderão concorrer somente emissoras de rádio legalizadas e com sede em Goiás. Serão aceitas apenas matérias produzidas pelo núcleo de jornalismo das emissoras.

3.4 – Fotojornalismo – Poderão concorrer nesta categoria fotografias publicadas em veículos impressos, jornais, sites ou revistas, sediados em Goiás, e suplementos e encartes que não sejam distribuídos separadamente, seja por meio de assinatura, distribuição gratuita ou por venda em banca.



2º Prêmio de Jornalismo

GOIÁS COOPERATIVO

3.5 - Webjornalismo - Poderão concorrer nesta categoria matéria inscrita, editada em veículos de comunicação web sediados em Goiás.

3.6 - Jornalismo Cooperativista - Nessa categoria concorrem apenas matérias produzidas e publicadas em veículos de comunicação das cooperativas goianas. O formato pode ser em vídeo, impresso ou rádio.

4. Inscrição

4.1 - Aceite - A efetivação da inscrição para o 2º Prêmio Goiás Cooperativo de Jornalismo implica na automática aceitação de todos os termos deste regulamento por parte dos candidatos. É obrigatório para as categorias webjornalismo, jornalismo impresso, telejornalismo, radiojornalismo e jornalismo cooperativista que o participante apresente na ficha de inscrição número do registro profissional como jornalista ou radialista. No caso da categoria fotojornalismo, é obrigatória a apresentação de registro profissional.

4.2 - Qualificação para inscrição – Podem ser inscritas apenas matérias publicadas/veiculadas no período de 1º de janeiro de 2021 a 05 de Novembro de 2021.

4.2.1 - Não serão aceitas inscrições de Cadernos Especiais, nem série de reportagens. Não serão aceitos artigos, editoriais de jornais e revistas de caráter publicitário ou comercial e matérias que não contenham caráter informativo.

4.3 - Pertinência - O material inscrito deve, obrigatoriamente, fazer referência ao sistema cooperativista goiano e com abordagem de cooperativas registradas na OCB/GO.

4.4 - Funcionários - Não poderão concorrer ao Prêmio funcionários da OCB/GO e SESCOOP/GO.

4.5 - Ex-funcionários da OCB/GO e do SESCOOP/GO somente podem inscrever trabalhos após 12 meses (1 ano) do seu desligamento funcional.

4.6 - Inscrição de uma única matéria - Cada matéria deverá ser inscrita acompanhada de sua respectiva Ficha de Inscrição em sua categoria específica.

4.7 - Inscrição na categoria Radiojornalismo / Telejornalismo - A Comissão Organizadora limita em 10 minutos o tempo máximo de cada matéria inscrita nestas duas categorias. Neste tempo estão incluídas as vinhetas de abertura e de fechamento da reportagem.

4.8 - Número de matérias inscritas - Cada autor pode inscrever 1 (um) trabalho, em apenas uma categoria.

4.9 - Premiação de trabalhos com mais de um autor - O prêmio será concedido aos autores indicados na Ficha de Inscrição e entregue, no dia do evento de premiação, exclusivamente ao responsável pela inscrição. Não caberá à Comissão Organizadora do 2º Prêmio Goiás Cooperativo de Jornalismo qualquer responsabilidade na divisão do prêmio entre os autores da matéria.

4.10 - Prazo de inscrição - A inscrição deve ser efetuada até o dia 05/11/2021.

4.11 - Inscrição - A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelo portal www.goiascooperativo.coop.br/premiojornalismo.

4.14 - Confirmação da inscrição - A Comissão Organizadora do 2º Prêmio Goiás Cooperativo de Jornalismo confirmará o recebimento da inscrição, por meio de correspondência eletrônica ao remetente. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail premiojornalismo@ocbgo.coop.br, ou pelo telefone (62) 3240-2615 ou 2616.

4.15 - Devolução - Os trabalhos inscritos não serão devolvidos aos seus autores, em hipótese alguma.



TV



JORNAL



RÁDIO



WEB



FOTO



COOP

2º Prêmio de Jornalismo

GOIÁS COOPERATIVO

4.16 - Autoria - As matérias deverão ser assinadas ou ter o(s) nome(s) de seus autores constantes da locução (no caso de rádio) ou do Gerador de Caracteres (GC), no caso de TV. As não-assinadas ou assinadas com pseudônimo deverão ter sua autoria autenticada pela chefia de redação ou editores, em carta anexa enviada para o e-mail premiojornalismo@ocbgo.coop.br.

4.17 - Reprodução - Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos organizadores do 2º Prêmio Goiás Cooperativo de Jornalismo, tais como peças promocionais, livros, revistas, folhetos, vídeos, filmes, sites da Internet, catálogos e exposições nas quais predomine o caráter informativo/cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao seu autor ou autores, excetuados os casos de premiação estabelecidos neste Regulamento, sendo obrigatória, contudo, a menção da autoria. A reprodução poderá ocorrer em qualquer parte do território nacional, por tempo indeterminado, sempre que houver o objetivo de divulgar o evento ou a premiação. Os trabalhos inscritos integrarão acervo bibliográfico do Sistema OCB/GO.

5. Categorias e envio de material

5.1 - A título de conhecimento e esclarecimento, neste capítulo estão descritas as definições de cada uma das categorias, com as especificações dos conteúdos e materiais a serem disponibilizados pelo participante.

5.2 - Para os fins deste regulamento, considera-se webjornalismo o jornalismo que utiliza sites jornalísticos da internet como meio de comunicação, com publicação on-line de conteúdo diagramado com texto e elementos ilustrativos ou audiovisuais (multimídia), nos limites da temática do Prêmio, com as seguintes especificações técnicas:

5.3 - Só poderão ser inscritas na categoria webjornalismo reportagens publicadas em sites de empresas jornalísticas com registro no Brasil.

5.4 - Os candidatos desta categoria deverão enviar para o e-mail premiojornalismo@ocbgo.coop.br, o link do material originalmente publicado no meio de comunicação e, em anexo, uma reprodução da mesma página em formato PDF.

5.5 - Para os fins deste regulamento, considera-se como jornalismo impresso o material jornalístico publicado em jornal ou revista que circule em suporte de papel, nos limites da temática do Prêmio, produzido por veículos sediados no estado de Goiás.

5.6 - Os candidatos desta categoria deverão disponibilizar a reprodução do material originalmente publicado em jornal ou revista, em formato PDF, e enviar o anexo para o e-mail premiojornalismo@ocbgo.coop.br.

5.7 - Para os fins deste regulamento, considera-se radiojornalismo o jornalismo que utiliza o rádio como meio de comunicação, com conteúdo jornalístico produzido em áudio, nos limites da temática do Prêmio, veiculado em emissoras de rádio AM e/ou FM, com concessão no Estado de Goiás.



TV



JORNAL



RÁDIO



WEB



FOTO



COOP

2º Prêmio de Jornalismo

GOIÁS COOPERATIVO

5.8 - Os candidatos desta categoria deverão fazer o upload do material em link informado no site do Prêmio. A cópia do áudio originalmente veiculado, deve ter formato MP3, respeitando o tamanho máximo do arquivo, conforme informado no site do Prêmio.

5.9 - Para os fins deste regulamento, considera-se telejornalismo o jornalismo que utiliza a televisão como meio de comunicação, com conteúdo jornalístico produzido em audiovisual, nos limites da temática do Prêmio, veiculado em emissoras de televisão aberta, com concessão no Estado de Goiás.

5.9.1 - Os candidatos desta categoria deverão fazer o upload do material clicando em link informado no site do Prêmio. A cópia do vídeo originalmente veiculado, deve ter formato AVI, MPEG ou MP4, respeitando o tamanho máximo do arquivo, conforme informado no site do Prêmio.

5.9.2 - Para os fins deste regulamento, considera-se fotojornalismo como registro fotográfico feito por profissional devidamente registrado, seja como narrativa autônoma, seja para compor, ilustrar, comprovar e/ou dar veracidade a textos de reportagens, nos limites da temática do Prêmio, publicado em veículos de comunicação jornalísticos (sites, jornais e revistas) de Goiás.

5.9.3 - Os candidatos desta categoria deverão fazer o upload do material em link informado no site do Prêmio. O material deve conter cópia em PDF da publicação onde a foto foi originalmente publicada.

5.9.4 - Para os fins deste regulamento, considera-se jornalismo cooperativista o material jornalístico publicado em sites e publicações realizadas pelas cooperativas goianas. De modo distinto, nesta categoria serão aceitos materiais jornalísticos nos formatos de texto, áudio ou vídeo, desde que também se enquadrem na temática do 2º Prêmio de Goiás Cooperativo de Jornalismo.

5.9.5 - Os candidatos desta categoria deverão fazer o upload do material em link informado no site do Prêmio. O material deve conter cópia em PDF da publicação, em caso de texto jornalístico; cópia do vídeo nos formatos AVI, MPEG ou MP4 ou cópia do áudio em formato mp3.

6. Premiação

A premiação dos vencedores será a seguinte:

6.1 - Troféu e prêmio de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para o primeiro colocado de cada categoria escolhido pelo corpo de jurados técnicos;

6.2 - Troféu e prêmio de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o segundo colocado de cada categoria escolhido pelo corpo de jurados técnicos;

6.3 - Troféu e prêmio de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o terceiro colocado de cada categoria escolhido pelo corpo de jurados técnicos.



7. Julgamento

7.1 - Processo de Seleção e Premiação - A Comissão Julgadora será composta por um número de até cinco pessoas.

7.2 - Critérios de Seleção e Premiação - Comissão Julgadora, por maioria de votos, escolherá os vencedores. Para o julgamento dos trabalhos, os membros da comissão avaliarão os seguintes critérios:

- 1 - Adequação do trabalho ao tema;
- 2 - Abordagem/profundidade no tratamento do assunto;
- 3 - Qualidade do trabalho (técnica, clareza, ritmo, linguagem, criatividade);
- 4 - Contribuição do trabalho para a valorização do cooperativismo.

7.3 - Empate - Na hipótese de empate entre os classificados, o desempate será de acordo com a maior nota em cada um dos critérios acima, pela ordem: Adequação do trabalho ao tema; Abordagem/profundidade no tratamento do assunto; Qualidade do trabalho (técnica, clareza, ritmo, linguagem, criatividade); Contribuição do trabalho para a valorização do cooperativismo.

7.4 - Casos omissos - Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

7.5 - As decisões da Comissão Julgadora não serão passíveis de recursos ou impugnações.

7.6 - Os vencedores do 2º Prêmio Goiás Cooperativo de Jornalismo serão anunciados em cerimônia a ser realizada dia 30 de Novembro de 2021.

7.7 - Outras considerações relevantes sobre a 2ª edição do Prêmio Goiás Cooperativo de Jornalismo:

- É de inteira responsabilidade dos inscritos o ônus relativo aos direitos autorais de textos, imagens e outros conteúdos que, porventura, sejam agregados ao trabalho, sendo necessária, em casos de produção audiovisual e/ou impressa com utilização de imagens, a expressa autorização dos entrevistados, sejam personagens, especialistas ou imagens de uso generalizado;
- Ao se inscreverem, os participantes autorizam automaticamente a Comissão Organizadora do Prêmio Goiás Cooperativo de Jornalismo a utilizar, editar, publicar e reproduzir, por meio de seu site e de jornais, revistas, televisão, rádio e internet, imagens, conteúdos e qualquer informação contida no trabalho, sem restrição de espécie alguma;
- Os materiais submetidos ficarão a cargo da Comissão Organizadora, que decidirá sobre o seu arquivamento, utilização e reprodução durante o período de 2 (dois) anos após a data da edição do Prêmio;
- A participação no Prêmio Goiás Cooperativo de Jornalismo está condicionada à aceitação irrestrita deste Regulamento;
- Este Regulamento prevalecerá sobre qualquer informação divergente que seja divulgada com relação à competição;
- Os participantes autorizam e declaram que estão cientes por intermédio da leitura deste regulamento que seus dados sensíveis serão cadastrados no banco de dados do Sistema OCB/GO.



TV



JORNAL



RÁDIO



WEB



FOTO



COOP

8 - Do Resultado e Premiação

8.1 - Os vencedores receberão diretamente da coordenação do 2º Prêmio Goiás Cooperativo de Jornalismo a comunicação oficial do resultado do julgamento durante a cerimônia de premiação que ocorrerá dia 30 de novembro de 2021, em evento presencial ou on-line, sendo imprescindível a presença do vencedor, a fim de que seja efetivada a entrega do prêmio. Caso contrário, será considerada a ausência como recusa ao prêmio.

9 - Dos Dados Coletados

9.1 - Os dados coletados durante a realização do 2º Prêmio Goiás Cooperativo de Jornalismo possuem as finalidades adiante mencionadas e estão de acordo com o que impõe a Lei n.º 13.709/2018, que institui a Lei Geral de Proteção de Dados.

9.2 - São considerados dados pessoais sensíveis: nome completo do candidato, nome completo da mãe, RG, CPF, nacionalidade e naturalidade, e-mail, telefone fixo e celular, endereço residencial, CEP, número, complemento, UF, cidade e bairro.

9.3 - O armazenamento e tratamento de dados sensíveis pelo Sistema OCB/GO para o 2º Prêmio Goiás Cooperativo de Jornalismo possuem finalidade de:

- a) Possibilitar a identificação do candidato;
- b) Garantir a autenticidade do documento;
- c) Garantir que o candidato inscrito seja também o autor do material submetido, por meio da comparação dos dados;
- d) Garantir a lisura do processo, evitando todo e qualquer tipo de ação fraudulenta com a utilização de dados de terceiros;
- e) Realizar a comunicação institucional da premiação, como alerta de prazos e informações sobre o andamento das etapas;
- f) Promover a divulgação de informações sobre o cooperativismo que possam ser utilizadas como pauta pelos profissionais da imprensa;
- g) Fazer a divulgação das próximas edições da premiação;
- h) Possibilitar o contato direto com o candidato para tratar temas específicos de quaisquer naturezas, se necessário;
- i) Possibilitar o envio de itens ao endereço do candidato mediante autorização do titular do dado;
- j) Identificação da origem do candidato.

9.4 - São considerados dados pessoais profissionais: a profissão, diploma do curso de Jornalismo, registro profissional, carta do orientador e grau de instrução.

9.5 - O armazenamento e tratamento de dados sensíveis pelo Sistema OCB/GO para o 2º Prêmio Goiás Cooperativo de Jornalismo, possuem finalidade de:

- a) Garantir que os candidatos atendam ao público-alvo estabelecido pela premiação, conforme previsto neste Regulamento, de acordo com cada categoria; e
- b) Alcançar o objetivo estratégico-institucional de valorizar a produção dos profissionais da imprensa que possuam o conhecimento acadêmico e/ou técnico para exercerem a função.

9.5 Sobre o Tratamento de Dados do 2º Prêmio Goiás Cooperativo de Jornalismo, em cumprimento à Lei n.º 13.709/2018, que institui a Lei Geral de Proteção de Dados, o



TV



JORNAL



RÁDIO



WEB



FOTO



COOP

2º Prêmio de Jornalismo

GOIÁS COOPERATIVO

Sistema OCB/GO esclarece que:

9.6 - Em consonância ao que dispõe o art. 7º da Lei, os dados pessoais podem ser utilizados:

- I - Mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;
- II - Para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- V - Quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;

§2º Em consonância ao que dispõe o art. 11º da Lei, os dados pessoais sensíveis podem ser utilizados:

- I - Quando o titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas.

9.7 - O Sistema OCB/GO reitera a finalidade da utilização dos dados pessoais e o livre consentimento do titular mediante a leitura do presente regulamento e envio pelo site oficial (<http://goiascooperativo.coop.br/premiojornalismo/>)

9.8 - Fica previsto no presente regulamento o término do tratamento de dados que se dará nos termos da Lei n.º 13.709/2018:

- I - Verificação de que a finalidade foi alcançada ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;
- II - Fim do período de tratamento;
- III - Comunicação do titular, inclusive no exercício de seu direito de revogação do consentimento conforme disposto no § 5º do art. 8º desta Lei, resguardado o interesse público; ou
- IV - Determinação da autoridade nacional, quando houver violação ao disposto da Lei.

9.9 - Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

- I - Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- II - Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- III - Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou
- IV - Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro e desde que anonimizados os dados.

9.9.1 - O Sistema OCB/GO reitera que, a respeito do término do tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis, adotará a conservação dos mesmos para os fins de cumprimento de finalidade que impõe o presente regulamento, contudo, fica **EXPRESSAMENTE GARANTIDO** o direito de revogação do consentimento pelo titular dos dados, a qualquer momento, mediante solicitação preferencialmente via e-mail (comunicacao@ocbgo.coop.br).



TV



JORNAL



RÁDIO



WEB



FOTO



COOP

2º Prêmio de Jornalismo

GOIÁS COOPERATIVO

Capítulo 10 – Disposições Finais

10 - Caberá exclusivamente ao(s) autor(es) do(s) trabalho(s) inscrito(s) a responsabilidade perante terceiros decorrente do seu conteúdo.

10.1 - É imprescindível que, no ato da submissão do trabalho, sejam informados o nome do veículo, a data de publicação/veiculação e o(s) nome(s) do(s) autor(es).

10.2 - Casos omissos serão tratados pela coordenação do Prêmio Goiás Cooperativo de Jornalismo.

**Coordenação da Comissão Organizadora do 2º Prêmio Goiás Cooperativo de Jornalismo
Goiânia, junho de 2021**



TV



JORNAL



RÁDIO



WEB



FOTO



COOP